

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º .../2019

Altera a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado à Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, o seguinte Capítulo VIII-F:

**“CAPÍTULO VIII-F
DO MÉRITO LEGISLATIVO JORANDIR JOAO DA SILVA(JURANDIR PADEIRO)**

Art. 9º-L. A comenda do Mérito Legislativo Jorandir João da Silva(Jurandir Padeiro) tem a finalidade de reconhecer, honorificamente, pessoas vivas e residentes no Município de Unaí, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade nas seguintes áreas de atuação:

I – na área da saúde ;

II – na arte e cultura.

Art. 9-M A comenda será composta de um diploma e de uma medalha da seguinte forma:

I – o diploma conterá expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do projeto de decreto legislativo e aos motivos que deram causa à outorga e, ainda, a inscrição Mérito Legislativo Jorandir João da Silva (Jurandir Padeiro), sendo que o Brasão do Município de Unaí deverá figurar no respectivo diploma de forma destacada, preferencialmente impresso atrás do texto, em marca d’água e em dimensão maximizada, observada a melhor estética; e

II – a medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características:

a) circunferência de 50mm (cinquenta milímetros) de espessura e 8cm (oito centímetros) de diâmetro;

b) fundo liso gravado com a fotografia do Senhor Jorandir João da Silva (Jurandir Padeiro)

c) os dizeres Câmara Municipal de Unaí, em letras caixa alta, na parte superior;

d) a inscrição Mérito Legislativo Jorandir João da Silva (Jurandir Padeiro) em letras caixa alta, na parte inferior;

e) a figura do brasão do Município, no verso;

f) suporte em fita de seda contendo três faixas, com as cores da bandeira do Município de Unaí; e

g) modelo previsto no Anexo II da Resolução n.º 516, de 2003.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 17 da Resolução n.º 516, de 2003, o seguinte inciso VII:

"Art. 17.

VII – a entrega da medalha e do diploma alusivos ao Mérito Legislativo Jorandir (Jurandir Padeiro), far-se-á em sessão solene, realizada na Câmara Municipal de São Paulo, no dia 20 de outubro, às 19h, na sessão de abertura da legislatura, quando o autor da proposição durante o período das atividades. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

1º Primeiro Secretário

Líder do PTB

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 9-M DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º /2019 QUE ACRESCENTA À RESOLUÇÃO N.º 516, DE 3 DE
DEZEMBRO DE 2003, O CAPÍTULO VIII-F MÉRITO LEGISLATIVO JORANDIR JOÃO DA
SILVA (JURANDIR PADEIRO).

FRENTE



VERSO

